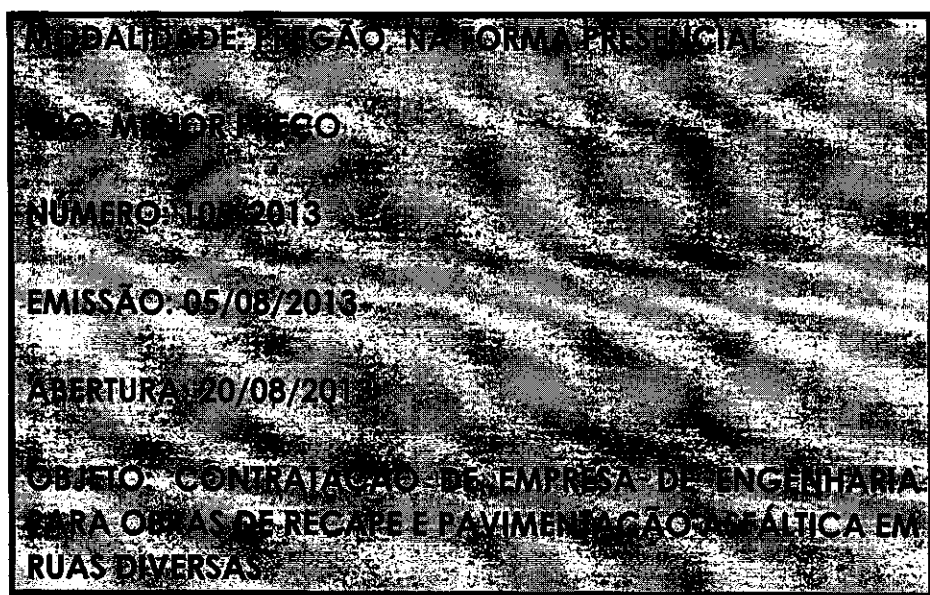




PROCESSO LICITATÓRIO



No dia CINCO do mês de AGOSTO de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 105/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a contratação de empresa de engenharia para obras de recape e pavimentação asfáltica em ruas diversas.

Eu, Osiel Vaz Ferreira,

Presidente da Comissão de Pregão, fiz

constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro**Solicitação 230/2013****000.002**

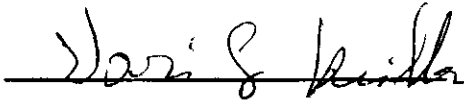
Página: 1

Solicitação		Entido em	Quantidade de Itens
Número	Tipo		
230	Contratação de Serviço	05/08/2013	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1072-3	DARI GILBERTO KULLER	124/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
15	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		
Órgão		Prazo	
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

contratação de empresa de engenharia para obras de recape e pavimentação asfáltica em ruas diversas.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008937	OBRAS DE RECAPE E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	UN	1,00	495.502,75	495.502,75
				TOTAL	495.502,75


DARI GILBERTO KULLER
Solicitante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

006003

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: contratação de empresa de engenharia para obras de recape e pavimentação asfáltica em ruas diversas.

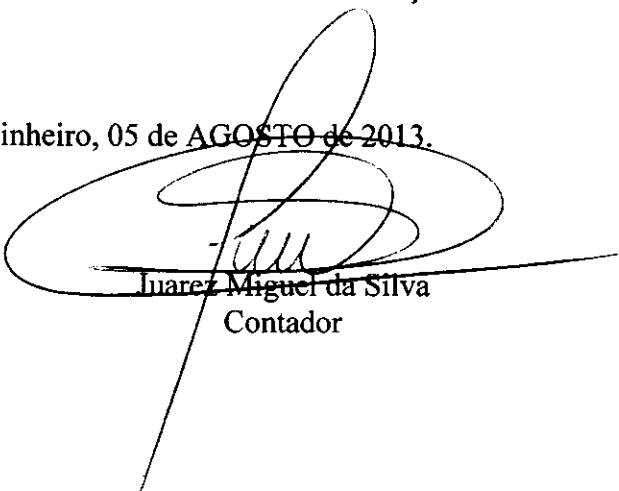
Valor Máximo Estimado: R\$ 495.502,75

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.09012-039 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E
URBANISMO 444.000,00
001740 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO
26.782.09022-045 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO
1.288.000,00
001940 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

Fernandes Pinheiro, 05 de AGOSTO de 2013.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remís João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2013

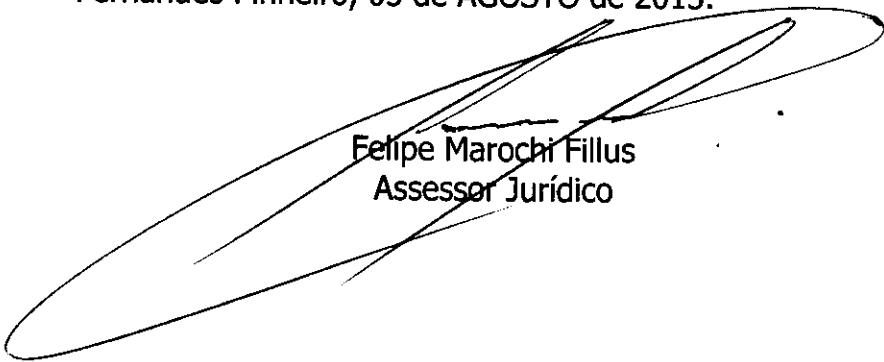
De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: contratação de empresa de engenharia para obras de recape e pavimentação asfáltica em ruas diversas.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2020 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 05 de AGOSTO de 2013.



Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

004.005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 228/2013

Objeto: contratação de empresa de engenharia para obras de recape e pavimentação asfáltica em ruas diversas.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 05 de AGOSTO de 2013.


Ozier Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 105/2013

EMIÇÃO: 05/08/2013

ABERTURA: 20/08/2013 às 13:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 20 de agosto de 2013, às 13:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo como objeto a **contratação de empresa de engenharia para obras de recape e pavimentação asfáltica em ruas diversas**.

1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2013 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

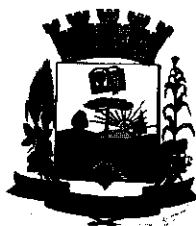
1.4 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Contratação de empresa de engenharia para obras de recape e pavimentação asfáltica em ruas diversas**,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.007

conforme o Termo de Referência – Anexo I.

2.2 O valor unitário e global consta no Termo de Referência - Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.09012-039 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO 444.000,00

001740 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.09022-045 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO 1.288.000,00

001940 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

004.008

praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA, OBRIGATORIAMENTE, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, **MAS DE FORMA AVULSA**, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, os documentos abaixo:

6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo que ocorrendo a não apresentação da Declaração prevista neste subitem implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.3.2 Declaração, **PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM**, de que a empresa está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo no Anexo IV), podendo esta declaração ser substituída pela Certidão da Junta Comercial desde que a mesma conste de forma objetiva o devido enquadramento.

6.4 Não será aceito um representante legal para mais de uma empresa.

6.5 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.009

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 105/2013
PROPONENTE:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 105/2013
PROPONENTE:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências “mínimas” do **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pelo pregoeiro o autor da proposta de Menor preço global e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de Menor preço global.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de Maior Preço Unitário.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

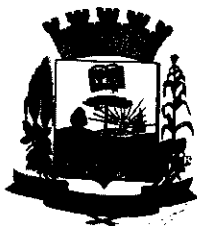
9.7 O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de Menor preço global, seguida dos demais, em ordem crescente de desconto.

9.8 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam Inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observada a redução mínima entre os lances variando entre R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 16 do edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15 Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

9.17 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.18 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor.

9.19 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.20 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou ainda por fotocópia simples acompanhada do documento original para autenticação durante a sessão, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.011

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.11 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, baseado em contratação anterior pertinente ao objeto, com características compatíveis ao deste Edital, descrevendo se os serviços foram prestados a contento, de maneira eficiente e com qualidade, sem qualquer ressalva prejudicial, sendo aceito a somatória de Atestados.

10.1.11.1 O Atestado de Capacidade Técnica deverá estar devidamente acervado junto ao Crea-Pr sendo comprovado através do CAT - Atestado de Acervo Técnico Profissional do responsável técnico.

10.1.12 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.13 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10.1.14 Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade na data da licitação.

10.1.15 Prova de registro do Engenheiro Responsável da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade da licitação.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

004.012

licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o pregoeiro o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério do pregoeiro, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

12.2 Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório da Comissão, proferir sua decisão, confirmando a classificação das propostas, homologando o resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital e da proposta vencedora.

13.2 Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para assinar o contrato.

13.3 É facultado a "Prefeitura", quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

14. DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

14.1 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

14.2 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, devendo o serviço ser prestado no prazo máximo determinado na Ordem de Serviços.

14.3 As execuções dos serviços, QUANDO SOLICITADOS, obedecerão o projeto, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro apresentado junto a Ordem de Serviços.

14.4 Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência no Anexo I.

14.5 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá o pregoeiro, sem



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

004.013

prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 20 dias após a apresentação e aprovação de cada medição.

15.2 Junto a 1ª medição de cada Ordem apresentada deverá ser apresentado a ART de Execução, devidamente recolhido junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PR ou Conselho de Arquitetura - CAU-PR.

15.3 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste contrato, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 105/2013-PMFP.**

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

16.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

16.3 - Pela recusa em assinar o instrumento contratual e/ou apresentar a caução o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 São obrigações da Prefeitura:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.014

17.1.1 Indicar os locais das obras com apresentação de Projetos e documentos complementares, memorial e cronograma físico-financeiro.

17.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

17.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

17.2 São obrigações do locador vencedor:

17.2.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

17.2.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços;

17.2.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

17.2.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

17.2.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

17.2.6 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

17.2.7 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros por erros técnicos de execução oriundos dos projetos apresentados, porém não vislumbrados na fiscalização do projeto.

18. DOS PREÇOS E REAJUSTES

18.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

19. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

19.1 Os serviços deverão ter garantia total de execução e integridade física da obra, respondendo a empresa civil e criminalmente, conforme registro em ART, pela execução.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.015

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

20.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

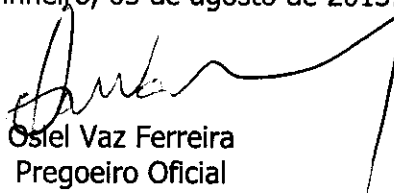
20.7 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

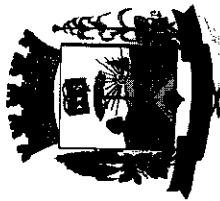
20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

20.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 05 de agosto de 2013.


Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

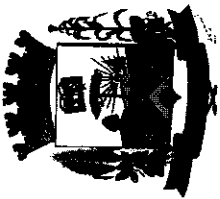
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 105/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DE SERVIÇOS						
Item	Especificações	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total do Item	Preço Máximo Total
1	SUBLEITO					
1.1	Regularização e Compactação do Sub-leito a 100% PN	m2	4.500,00	R\$ 2,22	R\$ 9.990,00	R\$ 9.990,00
2	SUB BASE					
2.1	Base em macadame seco e=20 cm	m3	900,00	R\$ 99,90	R\$ 89.910,00	R\$ 89.910,00
3	BASE					
3.1	Base de brita graduada e=15 cm	m3	675,00	R\$ 105,50	R\$ 71.212,50	R\$ 71.212,50
4	PINTURA					
4.1	Pintura de Ligação com RR1C	m2	6.000,00	R\$ 1,21	R\$ 7.260,00	R\$ 7.260,00
5	REVESTIMENTO					
5.1	Revestimento em CBUQ compactado 5cm	t	750,00	R\$ 225,20	R\$ 168.900,00	R\$ 168.900,00
6	MEIO- FIO					
6.1	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042m3)	m	1.289,00	R\$ 26,90	R\$ 34.674,10	R\$ 34.674,10
7	DRENAGEM					
7.1	Escavação de Bueiros em solo de 1ª Categoria	m3	1.100,00	9,90	R\$ 10.890,00	
7.2	Reaterro e Apiloamento Mecânico em Camadas	m3	737,00	10,95	R\$ 8.070,15	
7.3	Corpo de BSTC Ø 40,0cm.	m	500,00	66,00	R\$ 33.000,00	
7.4	Corpo de BSTC Ø 60,0cm.	m	250,00	102,00	R\$ 25.500,00	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

7.5	Corpo de BSTC Ø 80,0cm	m	50	195,00	R\$ 9.750,00	
7.6	Boca de Lobo Simples em Alvenaria com Grelha de Concreto	ud	16	1.211,00	R\$ 19.376,00	
7.7	Caixa de Ligação em Alvenaria	ud	10	697,00	R\$ 6.970,00	R\$ 113.556,15
TOTAL GERAL EM R\$						R\$ 495.502,75

004.017



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 105/2013

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial nº 105/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (_____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 105/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial nº 105/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000,020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 105/2013

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do
Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial nº 105/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

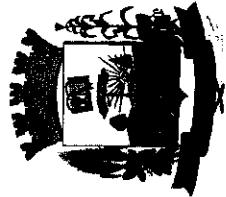
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 105/2013

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 105/2013

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

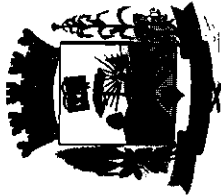
R.G.: _____

CPF: _____

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para obras de recape e pavimentação asfáltica em ruas diversas.

PLANILHA DE SERVIÇOS						
Item	Especificações	Und	Qtd	Preço Unitário	Preço Máximo Total do Item	Preço Total
1	SUBLEITO					
1.1	Regularização e Compactação do Sub-leito a 100% PN	m2	4.500,00			
2	SUB BASE					
2.1	Base em macadame seco e=20 cm	m3	900,00			
3	BASE					

000.021



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

3.1	Base de brita graduada e=15 cm	m3	675,00		
4	PINTURA				
4.1	Pintura de Ligação com RR1C	m2	6.000,00		
5	REVESTIMENTO				
5.1	Revestimento em CBUQ compactado 5cm	t	750,00		
6	MEIO-FIO				
6.1	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042m3)	m	1.289,00		
7	DRENAGEM				
7.1	Escavação de Bueiros em solo de 1ª Categoria	m3	1.100,00		
7.2	Reaterro e Apiloamento Mecânico em Camadas	m3	737,00		
7.3	Corpo de BSTC Ø 40,0cm.	m	500,00		
7.4	Corpo de BSTC Ø 60,0cm.	m	250,00		
7.5	Corpo de BSTC Ø 80,0cm	m	50		
7.6	Boca de Lobo Simples em Alvenaria com Grelha de Concreto	ud	16		
7.7	Caixa de Ligação em Alvenaria	ud	10		
TOTAL GERAL EM R\$					

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

_____ em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

001.022



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 105/2013

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial nº 105/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 105/2013

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º

____/____

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 105/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

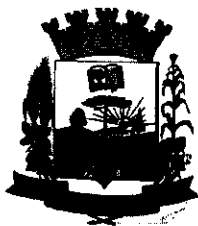
CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10,520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **Pregão, na forma Presencial nº 105/2013-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa de engenharia para obras de recape e pavimentação asfáltica em ruas diversas**.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão, na forma Presencial nº 105/2013-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.025

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 20 dias após a apresentação e aprovação de cada medição.

§ 2º - Junto a 1ª medição de cada Ordem apresentada deverá ser apresentado a ART de Execução, devidamente recolhido junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PR ou Conselho de Arquitetura - CAU-PR.

§ 3º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste contrato, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 105/2013-PMFP.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.09012-039 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO 444.000,00

001740 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.09022-045 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO 1.288.000,00

001940 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

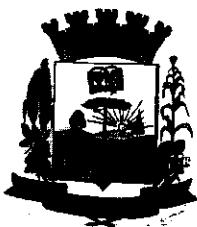
CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

§ 1º - Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, devendo o serviço ser prestado no prazo máximo determinado na Ordem de Serviços.

§ 2º - O prazo de validade do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00.026

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 13 (treze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

§ 1º - Os serviços deverão ter garantia total de execução e integridade física da obra, respondendo a empresa civil e criminalmente, conforme registro em ART, pela execução.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Indicar os locais das obras com apresentação de Projetos e documentos complementares, memorial e cronograma físico-financeiro.
- b) Fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento na forma ajustada.

§ 2º - São obrigações do CONTRATADO:

- a) Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
- b) Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços;
- c) Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
- d) Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
- e) Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
- f) Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
- g) Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros por erros técnicos de execução oriundos dos projetos apresentados, porém não vislumbrados na fiscalização do projeto.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do execução, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.027

pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998, assim como a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores e decretos complementares.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2013.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001028

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

008.029

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 105/2013

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva contratação de empresa de engenharia para obras de recape e pavimentação asfáltica em ruas diversas.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 05 de AGOSTO de 2013.

Felipe Marochi Pillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.030

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 105/2013

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para obras de recape e pavimentação asfáltica em ruas diversas.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/08/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

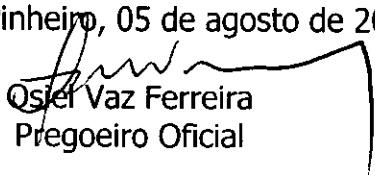
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 208

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 05 de agosto de 2013.


Oslei Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 105/2013

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para obras de recape e pavimentação asfáltica em ruas diversas.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/08/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 208
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 05 de agosto de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DED2BED6

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
PARANÁ no dia 07/08/2013.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

nos na sede da Prefeitura Municipal de Guamiranga, na data estipulada

edital de convocação, será considerado como desistente;
da, assinará Termo de Desistência definitiva, podendo ainda optar pela

do resultado final, podendo ser prorrogado, a interesse do serviço, por

idatado que se enquadra no que dispõe as alíneas a seguir descritas:

ficado e pela Assessoria Jurídica do Município.

de vagas

(uma)

(uma)

ogramas e projetos educacionais. O professor deverá saber lidar com as

gras nele contidas, bem como, relaciono no verso a documentação entregue

, com as cópias dos documentos exigidos no item 3.1 do edital.

a 27/01/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 31 de julho de 2013.
OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

001.032

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
103/2013

Objeto: Aquisição de graxa em tambor para lubrificação de veículos.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 21/08/2013, às 09:30 horas

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
104/2013

Objeto: Aquisição de roupas e materiais para aula de Baile Clássico e Artes
Marciais.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/08/2013, às 09:30 horas

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 105/2013

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para obras de recape e pavi-
mentação asfáltica em ruas diversas.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/08/2013, às 13:30 horas

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
106/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para a Ad-
ministração Municipal
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 06/08/2013 às 8:30 horas
do dia 20/08/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 20/08/2013
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 20/08/2013,
acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.blf.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 05 de agosto de 2013.

Oziel Vaz Ferreira

Pregoeiro Oficial

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2013

Síntese do Objeto: Aquisição de tintas para pinturas de imóveis.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/08/2013, às 09:30 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2013

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção de
imóveis.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/08/2013, às 13:30 horas

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209

e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 05 de agosto de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 102/2013

Objeto: Aquisição de veículo tipo van, 8 lugares, USADA, para a Secretaria
Municipal de Educação

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Par-
aná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente informar a todos os
interessados que o processo de licitação acima indicado está sendo CANCELADO,
pelo motivo de recebimento de novos veículos em doação pela Receita Federal,
sendo assim necessário reavaliar que modelo de veículo será adquirido ou se será
necessário a aquisição, conforme os modelos que forem recebidos em doação.

Este Aviso será publicado no Diário Oficial do Município, no Murai de Licitações
do Tribunal de Contas do Paraná e repassado aos proponentes interessados que
solicitaram o Edital.

Fernandes Pinheiro, 05 de agosto de 2013.

Oziel Vaz Ferreira

Pregoeiro Oficial

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SISTRO
HAL 4.152.498-7 DATA DE
EXEDIÇÃO 31/07/1984

WALTER ALEXSANDRO SILVA
PÇÃO

AMAURY SILVA
CECILIA JACINTO DA SILVA
LURALIDADE

LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO
11/09/1968

C. ORIGEM COMARCA=LONDRINA/PR, DA SEDE

C. NASC 141702, LIVRO=96A, FOLHA=133

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 118 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

COLEÇÃO DIREITO

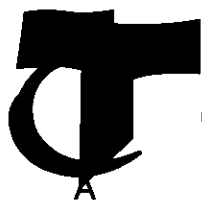
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

001.033

Em

AB



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/PR
REFERENTE: EDITAL PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 105/2013
ABERTURA: 20/08/2013 ÀS 13h30min.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o **Senhor Walter Alexsandro Silva**, portador da cédula de identidade sob nº 4.152.498-7 SSPPR e CPF sob nº 711.174.239-72, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão na forma Presencial, nº 105/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa Construtora Tangará Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.345.893/0001-68, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Irati, 15 de Agosto de 2013

TABELIONATO DE
DE IRATI-PR

JORGE DAVID DERBLI PINTO
RG Nº 3.092.132-1 SSPPR
CPF Nº 411.484.799-53
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ 04.345.893/0001-68

1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (41) 3422-4664
Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s)
de: JORGE DAVID DERBLI PINTO.....
DOU Fé.....
00050274(001-000037558)*****
Irati, PR, 16 de agosto de 2013

Em testemunho da verdade.

Odete Van Tienen
Odete Van Tienen





CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

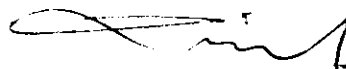
A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/PR
REFERENTE: EDITAL PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N° 105/2013

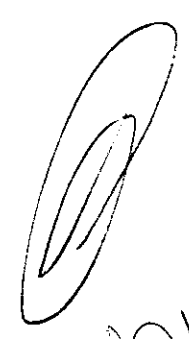
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ARTIGO 4º, INCISO VII LEI 10.520/02

A signatária da presente empresa Construtora Tangará Ltda, situada na Avenida Arlete Richa, 60 Bairro Engenheiro Gutierrez, Irati/PR Caixa Postal 403, CEP 84.500-000, e-mail tangara@irati.com.br CNPJ 04.345.893/0001-68, em atendimento ao Pregão na forma Presencial n° 105/2013, pela presente **DECLARA** para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do Artigo 4, Inciso VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

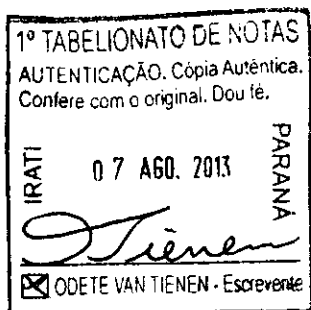
Por ~~ser~~ expressão de verdade, firmamos a presente.

Irati, 20 de Agosto de 2013.


JORGE DAVID DERBLI PINTO
RG N° 3.092.132-1 SSPPR
CPF N° 411.484.799-53
SÓCIO PROPRIETÁRIO





CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUIS CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1972, maior, empresário, residente e domiciliado na Avenida Arlete Richa n.º 60, Bairro Riozinho, município de Irati (PR) – CEP 84500-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.089.032-3 (SSP/PR) e CPF/MF n.º 902.978.739-20, e **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua São Jorge n.º 145, Bairro Riozinho, município de Irati (PR) – CEP. 84500-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.092.132-1(SSP/PR) e CPF/MF. n.º 411.484.799-53 – (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada “**CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.**”, nome empresarial que gira nesta cidade de Irati (PR) na localidade de Riozinho, à Avenida Arlete Richa n.º 60 – CEP. 84500-000 – (art. 997, II, CC/2002), conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41204519563 em 09/03/2001 e posteriores alterações sob n.º 20044581360 em 06/01/2005; 20072652110 em 02/07/2007, 20073986836 em 10/09/2007 e 20095049924 em 10/09/2009 resolvem de comum acordo, alterar os citados instrumentos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aumentam o capital social de 300.000,00 (trezentos mil reais), para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento os sócios subscrevem e integralizam neste ato, em moeda corrente no País, da seguinte forma:

1. O sócio **LUIS CARLOS DA SILVA**, subscreve e integraliza 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
2. O sócio **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, subscreve e integraliza 1.140.000 (um milhão cento e quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais).

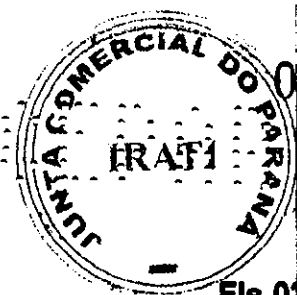
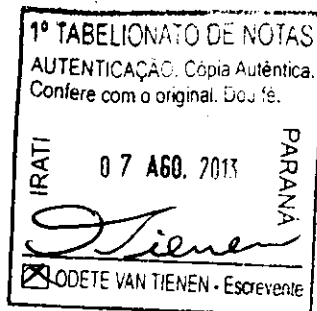
CLÁUSULA SEGUNDA: Que em virtude do que consta na cláusula anterior desta alteração contratual, o capital social na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

1. **LUIS CARLOS DA SILVA**, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
2. **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, com 1.425.000 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1.425.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais). – (art.997, III e art. 1.055, CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.**, tendo sua sede e foro na Avenida Arlete

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.



Fls.02

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Richa n.º 60 na localidade de Riozinho, município de Irati (PR) – CEP. 84500-000(art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2001 e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Construção civil e de rodovias; saneamento (construção de redes de abastecimento de água, coleta e esgoto); obras de terraplenagem; serviços de drenagem; indústria e comércio de asfalto; transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e de máquinas para terraplenagem com operador; serviços de pavimentação, calçamento e cascalhamento; limpeza de acostamento e manutenção de solo com limpeza e paisagismo. –(art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

1. **LUIS CARLOS DA SILVA**, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

2. **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, com 1.425.000 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1.425.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais). – (art.997, III e art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título à terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo à estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem (art.1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na Legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio - (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta)

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **LUIS CARLOS DA SILVA** e **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, com os poderes e atribuições de administrarem a mesma, autorizados o uso do nome empresarial, individualmente, dispensados da apresentação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (art. 997, VI; 1.013; 1015 e 1064 do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, parágrafo 1º do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002).

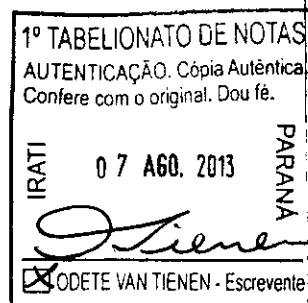
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro e comarca da cidade de Irati (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em três vias.

Irati(PR), 27 de setembro de 2011

Luís Carlos da Silva
LUIS CARLOS DA SILVA

Jorge David Derbli Pinto
JORGE DAVID DERBLI PINTO



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



006.039

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.04

Testemunhas:

Schimanko
Grazieli Dalmarco Schimanko
RG n.º 9.244.815-0(SSP/PR).

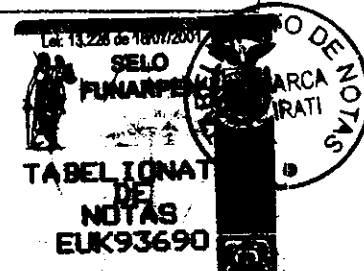
1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

IRATI 07 AGO. 2013 PARANA

Tienen

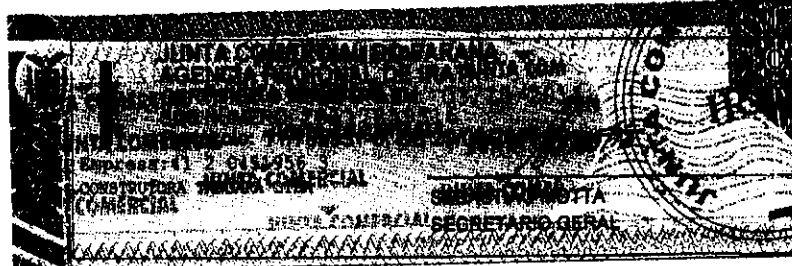
☒ XODETE VAN TIENEN - Escrevente

Tzecluk
Leoni Tzecluk
RG. n.º 7.631.190-0(SSP/PR)



Alteração contratual elaborada por:

Bora
Sergio Luiz Bora
Tec.Contabilidade
CRC/PR nº 015286/O-8





CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES
PINHEIRO/PR

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL
Nº 105/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

IRATI, 20 DE AGOSTO DE 2013



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

000.041

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/PR

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N° 105/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/PARANÁ

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N° 105/2013

PROPOSTANTE: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA / CNPJ 04.345.893/0001-68

ENDEREÇO: AVENIDA ARLETE RICHIA, 60 ENGENHEIRO GUTIERREZ, IRATI/PR CEP 84.500-000 tangara@irati.com.br

TELEFONE/FAX: 42 - 3423-2483

REPRESENTANTE: JORGE DAVID DERBLI PINTO / RG N° 3.092.132-1 SSPPR / CPF N° 411.484.799-53

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGEN. P/ OBRAS DE RECAPE E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DIVERSAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL ITEM	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	SUBLEITO					
1.1	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m²	4.500,00	R\$ 2,22	R\$ 9.990,00	R\$ 9.990,00
2	SUB BASE					
2.1	Base em macadame seco e=20cm	m³	900,00	R\$ 99,90	R\$ 89.910,00	R\$ 89.910,00
3	BASE					
3.1	Base de brita graduada e=15cm	m³	675,00	R\$ 105,50	R\$ 71.212,50	R\$ 71.212,50
4	PINTURA					
4.1	Pintura de ligação RR-1C	m²	6.000,00	R\$ 1,21	R\$ 7.260,00	R\$ 7.260,00
5	REVESTIMENTO					
5.1	Revestimento em CBUQ compactado 5cm	t	750,00	R\$ 224,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00
6	MEIO FIO					
6.1	Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3)	m	1.289,00	R\$ 26,90	R\$ 34.674,10	R\$ 34.674,10
7	DRENAGEM					
7.1	Escavação de bueiros em solo de 1ª categoria	m³	1.100,00	R\$ 9,90	R\$ 10.890,00	
7.2	Reaterro e apiloamento mecânico em camadas	m³	737,00	R\$ 10,95	R\$ 8.070,15	
7.3	Corpo de BSTC ø 40,0cm	m	500,00	R\$ 66,00	R\$ 33.000,00	
7.4	Corpo de BSTC ø 60,0cm	m	250,00	R\$ 102,00	R\$ 25.500,00	
7.5	Corpo de BSTC ø 80,0cm	m	50	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00	
7.6	Boca de lobo simples em alvenaria com grelha de concreto	ud	16	R\$ 1.211,00	R\$ 19.376,00	
7.7	Caixa de ligação em alvenaria	ud	10	R\$ 697,00	R\$ 6.970,00	R\$ 113.556,15
PREÇO GERAL EM R\$						R\$ 494.602,75

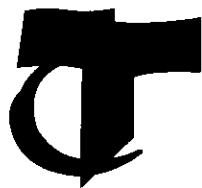
Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é de nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Irati, 20 de agosto de 2013

GIVANILDO BASTOS
CREA / PR-67.269/D
ENGENHEIRO CIVIL

JORGE DAVID DERBLI PINTO
RG N° 3.092.132-1 SSPPR
SÓCIO PROPRIETÁRIO



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES
PINHEIRO/PR

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL
Nº 105/2013

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

IRATI, 20 DE AGOSTO DE 2013



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/PR
REFERENTE: EDITAL PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 105/2013

Jorge David Derbli Pinto, representante legal da empresa Construtora Tangará Ltda, apresenta para os devidos fins, da licitação sob modalidade Pregão na Forma Presencial Nº 105/2013, documentação relativa à Habilitação e seu Índice.

ÍNDICE

01 - ÍNDICE	FL. 01
02 - CONTRATO SOCIAL	FL. 02 a 06
03 - CNPJ	FL. 07 a 08
04 - CERTIDÃO TRIBUTOS MUNICIPAL	FL. 09 a 10
05 - INSS - CND	FL. 11 a 12
06 - FGTS - CRF	FL. 13 a 14
07 - CERTIDÃO TRIBUTOS ESTADUAL	FL. 15 a 16
08 - CERTIDÃO TRIBUTOS FEDERAL	FL. 17 a 18
09 - CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	FL. 19 a 20
10 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	FL. 21 a 42
11 - CERTIDÃO FALÊNCIA	FL. 43 a 44
12 - DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE	FL. 45 a 46
13 - CERTIDÃO REGISTRO PESSOA JURÍDICA	FL. 47 a 48
14 - CERTIDÃO REGISTRO PESSOA FÍSICA	FL. 49 a 51

Irati, 20 de Agosto de 2013.


JORGE DAVID DERBLI PINTO
RG Nº 3.092.132-1 SSPPR
CPF Nº 411.484.799-53
SÓCIO PROPRIETÁRIO



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

CONTRATO SOCIAL





CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUIS CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1972, maior, empresário, residente e domiciliado na Avenida Arlete Richa n.º 60, Bairro Riozinho, município de Irati (PR) – CEP 84500-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.089.032-3 (SSP/PR) e CPF/MF n.º 902.978.739-20, e **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua São Jorge n.º 145, Bairro Riozinho, município de Irati (PR) – CEP. 84500-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.092.132-1(SSP/PR) e CPF/MF. n.º 411.484.799-53 – (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada “**CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.**”, nome empresarial que gira nesta cidade de Irati (PR) na localidade de Riozinho, à Avenida Arlete Richa n.º 60 – CEP. 84500-000 – (art. 997, II, CC/2002), conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41204519563 em 09/03/2001 e posteriores alterações sob n.º 20044581360 em 06/01/2005; 20072652110 em 02/07/2007, 20073986836 em 10/09/2007 e 20095049924 em 10/09/2009 resolvem de comum acordo, alterar os citados instrumentos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aumentam o capital social de 300.000,00 (trezentos mil reais), para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento os sócios subscrevem e integralizam neste ato, em moeda corrente no País, da seguinte forma:

1. O sócio **LUIS CARLOS DA SILVA**, subscreve e integraliza 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
2. O sócio **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, subscreve e integraliza 1.140.000 (um milhão cento e quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais).

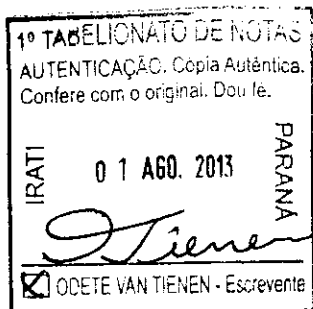
CLÁUSULA SEGUNDA: Que em virtude do que consta na cláusula anterior desta alteração contratual, o capital social na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

1. **LUIS CARLOS DA SILVA**, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
2. **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, com 1.425.000 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1.425.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais). – (art.997, III e art. 1.055, CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.**, tendo sua sede e foro na Avenida Arlete

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.





CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Richa n.º 60 na localidade de Riozinho, município de Irati (PR) – CEP. 84500-000 (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2001 e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Construção civil e de rodovias; saneamento (construção de redes de abastecimento de água, coleta e esgoto); obras de terraplenagem; serviços de drenagem; indústria e comércio de asfalto; transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e de máquinas para terraplenagem com operador; serviços de pavimentação, calçamento e cascalhamento; limpeza de acostamento e manutenção de solo com limpeza e paisagismo. – (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

1. **LUIS CARLOS DA SILVA**, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
2. **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, com 1.425.000 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1.425.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais). – (art.997, III e art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título à terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo à estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem (art.1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na Legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio - (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta)

1º TABELIONATO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
 Confere com o original. Dou fé.

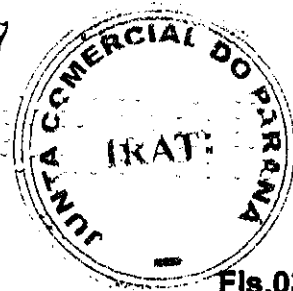
01 AGO. 2013

PARANÁ

IRATI

Odete Van Tienen
 ODETE VAN TIENEN - Escrevente

CERTIFICO que o selo de fiscalização
 foi afixado na última folha do documento
 entregue à parte.



Fls.03

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

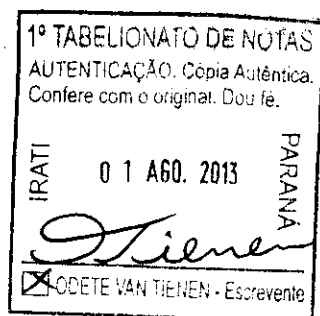
CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **LUIS CARLOS DA SILVA** e **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, com os poderes e atribuições de administrarem a mesma, autorizados o uso do nome empresarial, individualmente, dispensados da apresentação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (art. 997, VI; 1.013; 1015 e 1064 do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, parágrafo 1º do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro e comarca da cidade de Irati (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em três vias.

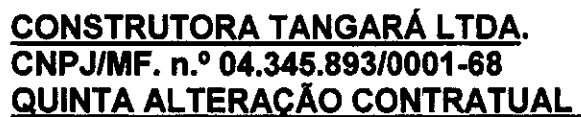


Irati(PR), 27 de setembro de 2011

Luís Carlos da Silva
LUIS CARLOS DA SILVA

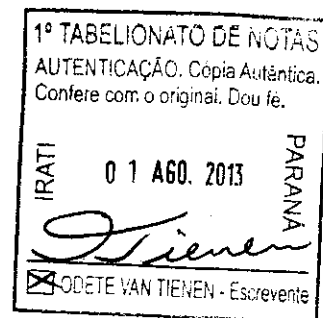
Jorge David Derbli Pinto
JORGE DAVID DERBLI PINTO

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



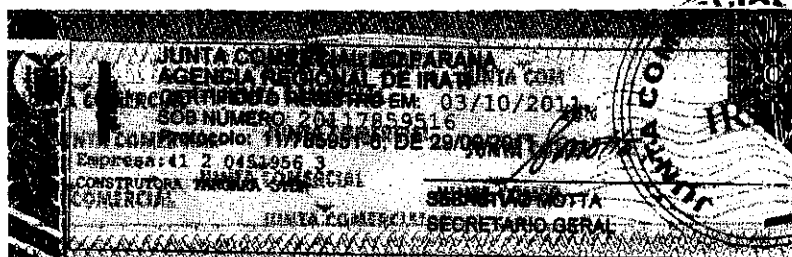
Testemunhas:

Leoni Tzeciuk
RG. n.º 7.631.190-0(SSP/PR)



Alteração contratual elaborada por:

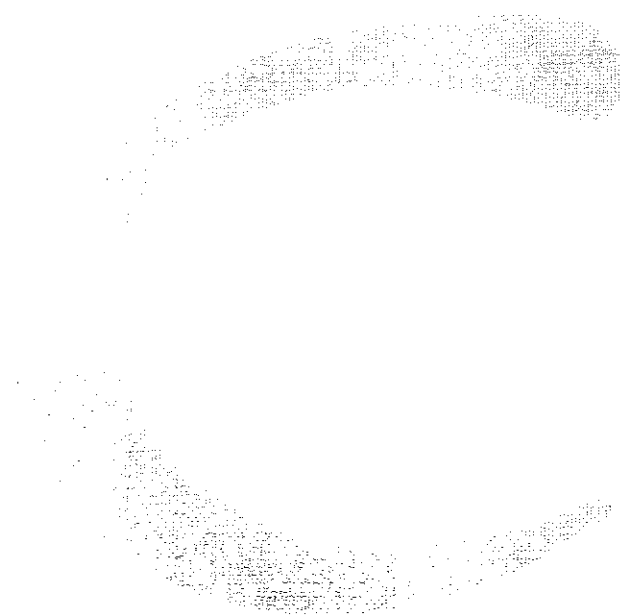
Sergio Luiz Bora
Téc. Contabilidade
CRC/PR nº 015286/O-8





CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

CNPJ





006050

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.345.893/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2001
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA TANGARA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e Internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV ARLETE RICA	NÚMERO 60	COMPLEMENTO
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO ENGENHEIRO GUTIERREZ	MUNICÍPIO IRATI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF PR
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2002
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/08/2013** às **13:22:41** (data e hora de Brasília).



Página: 1/1



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

CERTIDÃO TRIBUTOS MUNICIPAL





006052

Certidão Negativa de Débito

Nº 5835/2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 04.345.893/0001-68
Código: 110922
Contribuinte: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
Endereço:
Bairro: ENGENHEIRO GUTIERREZ
Cidade: IRATI
Estado: PR
CEP: 84500000

Finalidade da Certidão: COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL DO
CONTRIBUINTE PERANTE O FISCO MUNICIPAL

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.irati.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

INSS - CND



000.054



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000792013-14024893

Nome: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

CNPJ: 04.345.893/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 21/06/2013.

Válida até 18/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

FGTS - CRF



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04345893/0001-68

Razão Social: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Endereço: AV ARLETE RICHÁ 60 / ENG GUTIERREZ / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2013 a 03/09/2013

Certificação Número: 2013080507581203791408

Informação obtida em 08/08/2013, às 14:08:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

CERTIDÃO TRIBUTOS ESTADUAL



001.058



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10739243-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.345.893/0001-68

Nome: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/12/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10739243-67	
Emitida Eletronicamente via Internet 06/08/2013 - 10:30:23	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

CERTIDÃO TRIBUTOS FEDERAL



000.060



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA TANGARA LTDA
CNPJ: 04.345.893/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:21:24 do dia 20/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2013.

Código de controle da certidão: **7EE3.5372.ACE9.BD4C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS



001.062



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA TANGARA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.345.893/0001-68
Certidão nº: 33651729/2013
Expedição: 06/08/2013, às 10:43:31
Validade: 01/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA TANGARA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.345.893/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

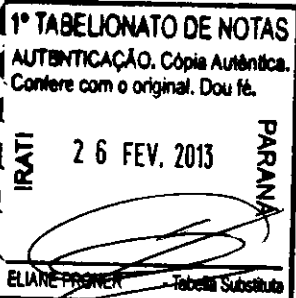


CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



000.064



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL
GIVANILDO BASTOS**

Carteira Profissional: PR-67269/D

RNP Nº: 1701725177

http://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/consultas/imprimir_acervo.asp?SESSAO=0&NUM... 05/07/2012

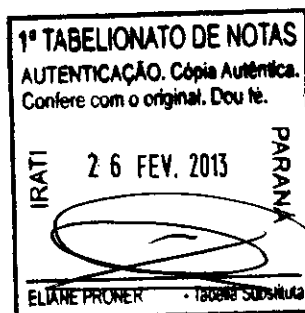
CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

001.065

Acervo Técnico Nº.: 11141/2012

Protocolo Nº.: 2012/00252721

Selos de autenticidade: A 004.567, A 004.568, A 004.569, A 004.570, A 004.571



004.066

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GIVANILDO BASTOS

Carteira Profissional: PR-67269/D

RNP Nº.: 1701725177

Acervo Técnico Nº.: 11141/2012

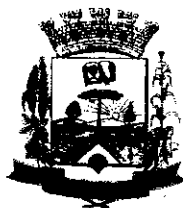
Protocolo Nº.: 2012/00252721

Selos de autenticidade: A 004.567, A 004.568, A 004.569, A 004.570, A 004.571

ART Nº.: 20092703528 0..... Registrada: 30/07/2009.....
ART Substituída: 20092389289 0.....
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.....
Contratante(s): MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - CNPJ/CPF:
01.619.323/0001-20.....
Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço: ARRUMAÇÃO.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
Dimensão: 327,22 TON..... Área Existente: 0,00 TON.....
Área Ampliada: 0,00 TON..... Área de Reforma: 0,00 TON.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: AVENIDA VEDOLINO NEVES, PR 438 CENTRO.....
Município/Estado: FERNANDES PINHEIRO/PR.....
Data de Início: 30/06/2009..... Data de Conclusão: 07/12/2009.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: ESCAV CARGA E TRANSP DE MATERIAL 1ª CATEGORIA
709,85M³ ESCAV DE VALAS DE 10 CAT 279,92M³ REATEPRO
COM APILOAMENTO 208,03M³ CORPO DE BSTD D=0,40M
132,81M CORPO DE BSTD C,60M 92,36M CAIXA DE LIGAÇÃO
5,00UND BOCA DE LOBO 10UND DISSIPADOR DE ENERGIA
2,00UND REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO
2.879,58M³ SUB-BASE MACADAME SECO 523,56M³ BASE DE
BICA CORRIDA 392,67M³ IMPRIMAÇÃO COM CM30 2.617,80M³
APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE CBUQ 327,22TON CALÇADAS
EM CONCRETO 271,64M³ SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 89M³ PINT
DE FAIXAS.....

Observação:

http://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/consultas/imprimir_acervo.asp?SESSAO=0&NUM... 05/07/2012

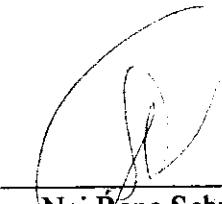


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

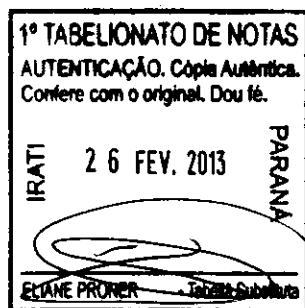
E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP
84535-000

Nestes termos assino o **PRESENTE TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA DA OBRA**, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

Fernandes Pinheiro, 07 de janeiro de 2010.



Nei Rene Schuck
Prefeito Municipal
PM de Fernandes Pinheiro



001.069



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GIVANILDO BASTOS

Carteira Profissional: PR-67269/D

Acervo Técnico Nº.: 11141/2012

Selos de autenticidade: A 004.567, A 004.568, A 004.569, A 004.570, A 004.571

RNP Nº.: 1701725177

Protocolo Nº.: 2012/00252721

ART Nº.: 20101380161 0..... Registrada: 14/04/2010.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO -
 CNPJ/CPF: 01.619.323/0001-20.....
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUEAMENTO.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 Dimensão: 273,11 TON..... Área Existente: 0,00 TON.....
 Área Ampliada: 0,00 TON..... Área de Reforma: 0,00 TON.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: RUA ALZIRIO PEDROSO, S/N CENTRO.....
 Município/Estado: FERNANDES PINHEIRO/PR.....
 Data de Início: 07/04/2010..... Data de Conclusão: 07/07/2010.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ENVOLVENDO: REGULARIZAÇÃO E
 COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO 4.150,25M² BASE DE MACADAME
 SECO TRAVADO COM BICA CORRIDA 714,11M² PINTURA DE
 LIGAÇÃO COM RRIC 3.793,20M² FORNECIMENTO E APLICAÇÃO
 DE CBUQ 273,11 TON MEIO FIO COM SARJETA DE CONCRETO
 965,21M² CORPO DE BSTC D=40CM 516,75M² ESCAVAÇÃO DE
 BUEIRO EM 1ª CATEGORIA 334,87M² BOCA DE LOBO SIMPLES
 18,00 UND CAIXA DE LIGAÇÃO 1 UND CALÇADA DE CONC.
 980,83M². CONTRATO DE REPASSE 255.824-47.....
 Observação:

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
ENY07149

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

RAT 26 FEV. 2013

PARANÁ

ELIANE PRONER

Tabela Substituta



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP
84535-000

T.C nº10/2011 – Eng.

TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA DA OBRA

O Município de Fernandes Pinheiro vem através do presente, emitir o referido termo, tendo vistoriado a obra e constatando a sua perfeita regularidade, declara concluída em definitivo a obra destinada a Pavimentação Asfáltica, encontrando-se 100% concluído os serviços, estando compatíveis com os projetos e dentro das normas técnicas.

Permanece, contudo as responsabilidades previstas no artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

OBRA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

REFERENTE; Ao Contrato de Repasse n.º 255824-47/2008-Mcidades/CAIXA.

LOCALIZAÇÃO: Rua Alziro Pedroso, da junção da Rua Projetada com a Rua Alziro Pedroso até a estaca 23+19,68m (Confluência do cruzamento da linha férrea da Avenida Ivo Leão)

EMPRESA: Construtora Tangará Ltda.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GIVANILDO BASTOS
CREA: PR – 67269/D

ART Nº: 20101380161
Início 07/04/2010

Término: 07/07/2010

DESCRIÇÃO DA OBRA:

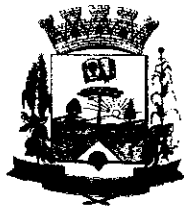
Extensão: 519,61m

Área de Pavimentação: 3.793,20m²



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
 Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
 CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP
 84535-000

Compreendendo:

Escavação de valas em 1ª cat.: 334,87m³
 Reaterro com apiloamento: 91,64m³
 Corpo de BSTC ø 0,40cm: 132,81m
 Caixa de ligação simples: 01 und
 Boca de lobo simples 18,00 und
 Regularização e compactação do subleito: 4.150,25m²
 Base de macadame seco com bica corrida: 714,11m³
 Pintura de ligação e imprimação com RR-1C: 3.793,20m²
 Aplicação e fornecimento de CBUQ: 273,11 ton.
 Calçadas em concreto: 980,83m
 Plantio de Grama: 917,81
 Sinalização horizontal 84,95m².

Nestes termos assino o **PRESENTE TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA DA OBRA**, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

Fernandes Pinheiro, 05 de julho de 2011. -.



José Aldair Dea
 Prefeito Municipal em Exercício





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GIVANILDO BASTOS

Carteira Profissional: PR-67269/D

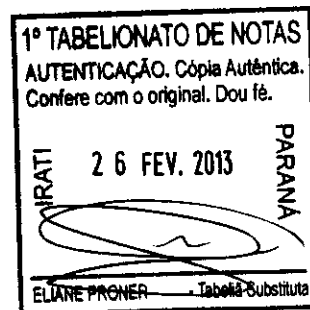
Acervo Técnico Nº.: 11141/2012

Selos de autenticidade: A 004.567, A 004.568, A 004.569, A 004.570, A 004.571

RNP Nº.: 1701725177

Protocolo Nº.: 2012/00252721

ART Nº.: 20102402428 0..... Registrada: 15/06/2010.....
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.....
Contratante(s): MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - CNPJ/CPF:
76.021.450/0001-22.....
Tipo de Contrato.: EMPREITADA.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço: ARRUMAÇÃO.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão.: 545,44 TON..... Área Existente: 0,00 TON.....
Área Ampliada.: 0,00 TON..... Área de Reforma: 0,00 TON.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.: RUAS DIVERSAS, S/N VILA AMERICANA.....
Município/Estado.: SÃO MATEUS DO SUL/PR.....
Data de Início.: 02/07/2010..... Data de Conclusão: 02/12/2010.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO SENDO: ESCAVAÇÃO CARGA E
TRANSPORTE DE MATERIAL EM 1ª CATEGORIA 623,36M³,
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO 6.233,58M³,
BASE DE MACADAME SECO 748,03M³, IMPRIMAÇÃO COM CM30
6.233,58M³, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBUQ 545,44
TON, FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 197,00M³.
CONFORME TP 004/2010.....
Observação:





ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

001.073

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

PROJETO: Execução de Pavimentação em CBUQ**ENDEREÇO:** Vila Americana**EMPRESA CONTRATADA:** Construtora Tangará Ltda.**ENDEREÇO:** Avenida Arlete Richa, nº60 - Riozinho - Irati PR**CNPJ Nº:** 04.345893/0001-68**Nº DO CONTRATO DE EMPREITADA:** 108/2010**VALOR DO CONTRATO DE EMPREITADA:** R\$ 182.954,21 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).**PERÍODO DA OBRA:** 02/07/2010 À 02/12/2010.

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
CBUQ = 6.233,58 m²	Pavimentação em CBUQ.	Execução de pavimentação em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, sinalização vertical, sinalização horizontal.

Declaramos aceitação definitiva da obra ou serviços acima referenciados, estando os mesmos em conformidade com o contrato de empreitada em epígrafe.

São Mateus do Sul, 31 de janeiro de 2011.



1º membro da comissão de recebimento de obra
Joelson Luis Daros - CPF 686.125.089-91

2º membro da comissão de recebimento de obra
Engº Joséli Gelinski - CREA 24.336 D/PR.

3º membro da comissão de recebimento de obra
Ernesto Amorin Asséf - CREA 30.882 D/PR.

4º Técnico fiscal
Engª Telma Aparecida Ferreira - CREA 89.621 D/PR

Atestado registrado mediante vinculação à responsabilidade
CREA - PR
A 004.568

De acordo:

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

Declaro que a obra foi entregue e que concordamos com o presente Termo.

Nome: Engº Givanildo Bastos - CREA 67.269 D/PR

Nome: Jorge David Derbli Pinto - Sócio Administrador
Empresa: Construtora Tangará Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 - Caixa Postal: 14 - Fone: (0xx42)3912-7010 - Fax: (0xx42)3912-7012 - CEP 839000-000 - São Mateus do Sul - PR

001.074



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GIVANILDO BASTOS

Carteira Profissional: PR-67269/D

Acervo Técnico Nº.: 11141/2012

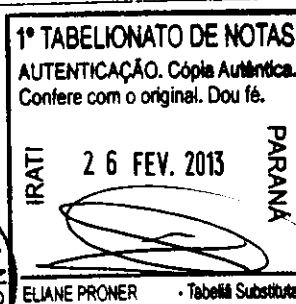
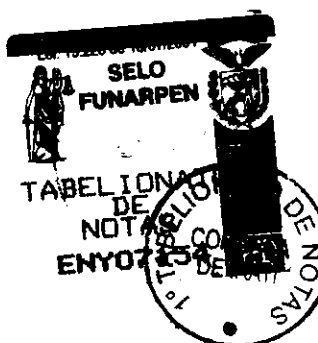
Selos de autenticidade: A 004.567, A 004.568, A 004.569, A 004.570, A 004.571

RNP Nº.: 1701725177

Protocolo Nº.: 2012/00252721

ART Nº.: 20113433800 O.: Registrada: 09/08/2011.
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratante(s): BATAVO COOPERATIVA AGRÍCOLA - CNPJ/CPF:
76.107.770/0001-08.
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.
Tipo de Obra/Serviço: RODOVIAS.
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.
Dimensão.: 481,25 TON. Área Existente: 0,00 TON.
Área Ampliada.: 0,00 TON. Área de Reforma: 0,00 TON.
Dados Complementares: 0,00.
Local da Obra.: ROD RENO JOÃO NEVES PR 438, KM15,8 BOA VISTA.
Município/Estado.: TEIXEIRA SOARES/PR.
Data de Início.: 29/08/2011. Data de Conclusão: 26/01/2012.
Documento de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO AO ENTREPOSTO DE
TEIXEIRA SOARES - BATAVO COOPERATIVA. ESCAVAÇÃO CARGA
E TRANSPORTE 2.680,00M³, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO
DO SUB-LEITO 4.050,00M³, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RRIC
3.850,00M³, REVESTIMENTO EM OBUE 481,25TON EXECUÇÃO
DE DRENAGEM E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

Observação:



http://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/consultas/imprimir_acervo.asp?SESSAO=0&NUM... 05/07/2012



BATAVO

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL



Avenida dos Pioneiros, 2324- Caixa Postal 1101 - CEP: 84145-000
Telefone: (0..42) 3231-9000 - Fax: 3231-9015
CNPJ: 76107770/0001-08- Inscr. Est.: 20200330-30
CARAMBEÍ- ESTADO DO PARANÁ

001.075

33

TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA DE OBRA

BATAVO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL vem através do presente emitir o referido termo, tendo vistoriado a obra e constatando a sua perfeita regularidade, declara CONCLUÍDA em definitivo a obra destinada a Acesso Rodoviário com Pavimentação Asfáltica e OAE, conforme OC 178245 de 29/08/2011, encontrando-se 100% concluídos os serviços, estando compatíveis com os projetos e dentro das normas técnicas.

Permanece, contudo as responsabilidades previstas no artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

OBRA – EXECUÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO AO ENTREPOSTO TEIXEIRA SOARES SENDO: ESCAVAÇÃO CARGA TRANSPORTE DE MATERIAL 2.680,00 M³, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO 4.050,00 M², PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR1C 3.850,00 M², REVESTIMENTO EM CBUQ 481,25 TON, EXECUÇÃO DE DRENAGEM E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

LOCALIZAÇÃO: Rodovia Rene João Neves, PR 438 km 15,8, Bairro Boa Vista, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná

EMPRESA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

RESPONSÁVEL: JORGE DAVID DERBLI PINTO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGº GIVANILDO BASTOS

CREA: PR – 67269/D

ART nº: 20113433800

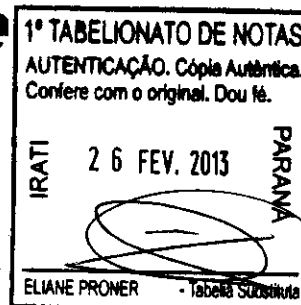
ÁREA: 3.850,00 m²,

Início 29/08/2011

Término: 26/01/2012

Nestes termos assinamos o presente.

Carambeí, 10 de abril de 2012.



Antônio Carlos Campos
Gerente Geral
Batavo Cooperativa Agroindustrial
Carambeí - Paraná

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GIVANILDO BASTOS

Carteira Profissional: PR-67269/D

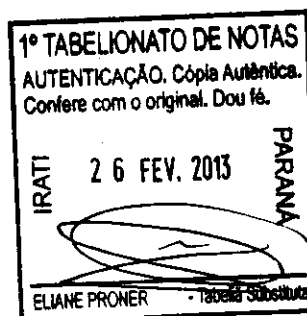
Acervo Técnico Nº.: 11141/2012

Selos de autenticidade: A 004.567, A 004.568, A 004.569, A 004.570, A 004.571

RNP Nº.: 1701725177

Protocolo Nº.: 2012/00252721

ART Nº.: 305526 4107 0..... Registrado: 28/11/2008.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.....
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - CNPJ/CPE:
 76.021.450/0001-22.....
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUMAÇÃO.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 Dimensão: 809,78 TON..... Área Existente:
 Área Ampliada: Área de Reforma:
 Local da Obra: RUAS DIVERSAS, S/N VILA AMERICANA.....
 Município/Estado: SAO MATEUS DO SUL/PR.....
 Data de Início: 25/02/2009..... Data de Conclusão: 15/06/2010.....
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ENVOLVENDO ESCAVAÇÃO CARGA E
 TRANSPORTE DE MATERIAL 1ª CATEGORIA 925,46 M2
 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO 9234,60 M2
 MACADAME SECO E - 12CM 1110,55 M2 IMPRIMAÇÃO COM CM30
 9254,60 M2 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBO 809,78TON
 FAIXAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 124,01 M2.....
 Observação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP

84535-000

T.C nº06/2010 – Eng.**TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA DA OBRA**

O Município de Fernandes Pinheiro vem através do presente, emitir o referido termo, tendo vistoriado a obra e constatando a sua perfeita regularidade, declara concluída em definitivo a obra destinada a Pavimentação Asfáltica, encontrando-se 100% concluído os serviços, estando compatíveis com os projetos e dentro das normas técnicas.

Permaneça, contudo as responsabilidades previstas no artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

OBRA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**LOCALIZAÇÃO:** Rua Vedolino Neves confluência da PR 438 até a estaca 13+1,78m**EMPRESA:** Construtora Tangará Ltda.**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** GIVANILDO BASTOS**CREA:** PR – 67269/D**Extensão:** 261,78m, **Área** = 2.879,58m² **COMPREENDENDO:**

Escavação carga e transporte de material 1ª categoria 709,85m³, escavação de valas em 1ª cat 279,92m³, reaterro com apiloamento 208,08m³, corpo de bsc d=40,00cm 132,81m corpo de bsc d=60,00cm 92,36m caixa de ligação 5,00und boca de lobo 10,00 und, dissipador de energia 2,00und, regularização e compactação do sub-leito 2.879,58m², sub-base de macadame seco 523,56m³, base de bica corrida 392,67m³, imprimação com cm30 2.617,80m², aplicação e fornecimento de CBUQ 327,22 ton, calçadas em concreto 271,64m², sinalização horizontal 89,00m².

**ART Nº: 20092703528****Início 30/06/2009****Término: 07/12/2009**

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL 001.077

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

PROJETO: Execução de Pavimentação em CBUQ

ENDEREÇO: Vila Americana

EMPRESA CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.

ENDEREÇO: Avenida Arlete Richa, nº60 - Riozinho - Irati PR

CNPJ Nº: 04.345893/0001-68

Nº DO CONTRATO DE EMPREITADA: 308/2008

VALOR DO CONTRATO DE EMPREITADA: R\$ 289.697,40 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

PERÍODO DA OBRA: 25/02/2009 À 15/06/2010.

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
CBUQ = 9.254,60m²	Pavimentação em CBUQ.	Execução de pavimentação em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, sinalização vertical, sinalização horizontal.

Declaramos aceitação definitiva da obra ou serviços acima referenciados, estando os mesmos em conformidade com o contrato de empreitada em epígrafe.

São Mateus do Sul, 21 de julho de 2010.

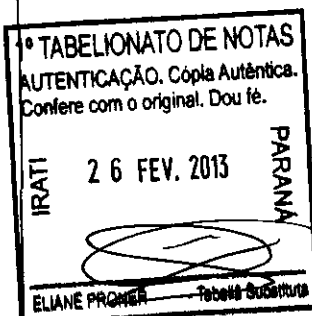


1º membro da comissão de recebimento de obra
Joelson Luis Daros - CPF 686.125.089-91

2º membro da comissão de recebimento de obra
Engª Joseli Gelinski - CREA 24.336 D/PR.

3º membro da comissão de recebimento de obra
Ernesto Amorin Asséf - CREA 30.882 D/PR.

4º Técnico fiscal
Engª Telma Aparecida Ferreira - CREA 89.621 D/PR



De acordo:

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

Declaro que a obra foi entregue e que concordamos com o presente Termo.

Nome: Engº Givanildo Bastos CREA 67.259-D/PR

Nome: Jorge David Derbli Pinto - Sócio Administrador
Empresa: Construtora Tangará Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 - Caixa Postal: 14 - Fone: (0xx42)3912-7010 - Fax: (0xx42)3912-7012 - CEP 839000-000 - São Mateus do Sul - PR

001.078



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
GIVANILDO BASTOS

Carteira Profissional: PR-67269/D

Acervo Técnico Nº.: **11141/2012**

Selos de autenticidade: **A 004.567, A 004.568, A 004.569, A 004.570, A 004.571**

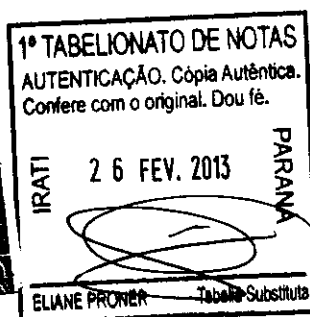
RNP Nº.: 1701725177

Protocolo Nº.: **2012/00252721**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00252721.

Emitida via Internet em 05/07/2012 09:06:31 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 31.7/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



001,079



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL

MAURICEIA DOS ANJOS

Carteira Profissional: PR-29011/D

Acervo Técnico Nº.: 5772/2013

Selos de autenticidade: A 016.287

RNP Nº: 1703201361

Protocolo Nº.: 2013/00216944

000.080



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MAURICEIA DOS ANJOS

Carteira Profissional: PR-29011/D

Acervo Técnico Nº.: **5772/2013**Selos de autenticidade: **A 016.287**

RNP Nº.: 1703201361

Protocolo Nº.: **2013/00216944**

ART Nº.....: 20120273049 0..... Registrada: 17/02/2012.....
ART Correspons.....: 20104160839 0..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora....: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.....
Contratante(s).....: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO - CNPJ/CPF:
75.193.516/0001-07.....
Tipo de Contrato.....: EMPREITADA.....
Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço.: ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
Dimensão.....: 2.606,58 TON..... Área Existente: 0,00 TON.....
Área Ampliada.....: 0,00 TON..... Área de Reforma: 0,00 TON.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: RUAS CENTRAIS, S/N CENTRO.....
Município/Estado....: SAO JOAO DO TRIUNFO/PR.....
Data de Início.....: 21/09/2010..... Data de Conclusão: 20/06/2012.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSP DE
MATERIAL 1ª CATEGORIA 10.115,61M², COMPACTAÇÃO DE
ATERRO 100%PN 5.316,89M³, CORPO DE BSTC D=40CM
3.285,90M CORPO DE BSTC D=60CM 352M, CAIXA DE
LIGAÇÃO 019UND, BOCA DE LOBO 156UND, DISSIPADOR DE
ENERGIA 5,00UND, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO
SUB-LEITO 31.866,67M², BASE DE MACADAME SECO
5.262,53M³ MEIO FIO COM SARJETA 6.935,50M, IMPRIMAÇÃO
COM CM 30 27.151,80M², FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE
CBUQ 2.606,59 TON, PINTURA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO
220,72M².....
Observação.....: O vínculo da profissional com a empresa contratada
iniciou em 15/06/2011.....

001.081



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL
MAURICEIA DOS ANJOS

Carteira Profissional: PR-29011/D

Acervo Técnico Nº.: **5772/2013**

Selos de autenticidade: **A 016.287**

RNP Nº.: 1703201361

Protocolo Nº.: **2013/00216944**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00216944.

Emitida via Internet em 16/07/2013 13:29:30 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

40

1ª TABELIONATO DE NOTAS	
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica. Confere com o original. Dou fé.	
IRATI	19 JUL. 2013
PARANÁ	
<i>Odete Van Tienen</i>	
☒ ODETE VAN TIENEN - Escrevente	

A Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 75.193.516/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Marcelo Hauagge Distéfano, declara para os fins de atestado de capacidade técnica, que a empresa CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.345.893/0001-68, executou a obra constante na ART n.º 20120273049, da ENGENHEIRA CIVIL MAURICEIA DOS ANJOS (CREA PR-29011/D), em corresponsabilidade ao registrado na ART n.º 20104160839, do ENGENHEIRO CIVIL GIVANILDO BASTOS (CREA PR-67269/D), tendo como objeto a pavimentação de ruas, em CBUQ, na sede urbana do Município de São João do Triunfo, Paraná, conforme Contrato n.º 26/2010, firmado em 21 de setembro de 2010.

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Segue abaixo a relação dos trechos executados:

- Rua Francisco Pereira de Andrade entre Estaca 17+14,00 metros e Rua Tenente Coronel Carlos Souza.
- Rua 13 de Maio entre Rua XV de Novembro e Rua Senador Souza Naves.
- Rua Alvaro Natel de Paula entre Rua Demetrio Hauagge e Rua Francisco Pereira de Andrade.
- Rua Demetrio Hauagge entre Rua Alvaro Natel de Paula e Estaca 8+14,00 metros.
- Rua Professora Maria da Conceição Distéfano Ribeiro (Trecho1) entre Rua Tenente Coronel Carlos Souza e estaca 9.
- Rua Sem Denominação entre Rua Tenente Coronel Carlos Souza e Avenida XV de Novembro.
- Rua Vereador Fadul Halila entre Rua Manoel P. de Andrade e Rua Professora Maria da Conceição Distéfano Ribeiro.
- Rua Tenente Coronel Carlos Souza entre estaca 0PP e Rua Sem Denominação.
- Rua Senador Souza Naves (Trecho 1) entre Rua Demetrio Hauagge e estaca 10.
- Rua Vicente Machado entre estaca 0PP e Rua Francisco Pereira de Andrade.
- Rua Professora Maria da Conceição Distéfano Ribeiro (Trecho2) entre Rua Vereador Fadul Halila e Rua Nunes de Souza.
- Rua Alipio Antunes Ferreira entre Rua Prefeito Pedro Furtado Neves e estaca 25+16,00 metros.
- Rua Edwin Lechinski entre Rua Alipio Antunes Ferreira e estaca 34+18,30 metros.
- Rua Projetada 4 entre Rua Edwin Lechinski e Rua Sem Denominação 2.
- Rua Sem Denominação 2 entre Rua Alipio Antunes Ferreira e Rua Projetada 4.
- Rua Sem Denominação 1 entre Rua Alipio Antunes Ferreira e estaca 5+4,21 metros.
- Rua Nunes de Souza entre Rua Alipio Antunes Ferreira e Rua Prefeito Pedro Ferreira de Andrade.
- Rua Senador Souza Naves (trecho 2) entre Rua Halil Halila e Rua 13 de Maio.

Os serviços foram executados no período de 21/09/2010 a 20/06/2012.



Segue abaixo a relação dos serviços executados:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quantidade
SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACAS		
Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	3,00
TERRAPLENAGEM		
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE		
Escavação, Carga e Transporte - Mat. 1ª Cat. DMT ≤ 500m	m³	9971,26
Escavação, Carga e Transporte - Mat. 1ª Cat. DMT 500m a 1.000m	m³	3430,92
Remoção de Solos Moles	m³	168,00
COMPACTAÇÃO DE ATERRO		
Compactação de Aterro - 100% PN	m³	5298,71
DRENAGEM		
SERVIÇOS INICIAIS		
Remoção de Bueiro	m	73,00
Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	3490,58
Reaterro com Apiloamento	m³	2536,51
Preenchimento de Rebaixo c/ Rachão	m³	201,44
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS		
Corpo de BSTC ø 0,40 armação simples sem Berço	m	3140,90
Corpo de BSTC ø 0,60 armação simples sem Berço	m	342,00
CAIXAS / POÇOS		
Caixa de Ligação/Queda 0,60	ud	18,00
Boca de Lobo Simples de concreto com grelha de ferro até 1,20 m	ud	153,00
Boca de Lobo simples de concreto com grelha de ferro até 1,50 m	ud	16,00
DISSIPADOR		
Dissipador de Energia 0,40	ud	1,00
Dissipador de Energia 0,60	ud	1,00
SERVIÇOS DIVERSOS		
Lastro de Brita	m³	78,49
Escada para descida água	m³	1,00
BASE / SUB-BASE		
SUB-LEITO		
Regularização e Compactação Subleito	m²	31736,18
BASE		
Base de Macadame Sêco com Bica Corrida E = 18,00 cm	m³	5241,19
MEIO-FIO E SARJETA		
MEIO-FIO E SARJETA		
Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,042 m³/m)	m	6935,50
Meio fio de concreto com sarjeta rebaixada	m	372,50
REVESTIMENTO		
PINTURA		
Imprimação - CM-30	m²	27042,73
USINADO		
Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C	ton	2601,81



CERTIFICADO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



PAISAGISMO / URBANISMO

CALÇADA

Calçada em Concreto E= 5,00 cm e lastro de brita E= 3,00 cm	m ²	7602,11
Rampa de Acesso p/ Deficientes com pintura	ud	147,00

PROTEÇÃO VEGETAL

Plantio de Grama em Placas	m ²	188,70
Plantio de Árvores	ud	343,00

SERVIÇOS DIVERSOS

Defensa simples semi-maleável	m	14,90
Relocação de postes de energia	ud	6,00
Fincadinha de Concreto	m	49,00

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

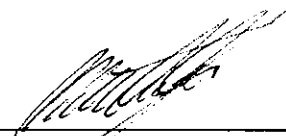
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

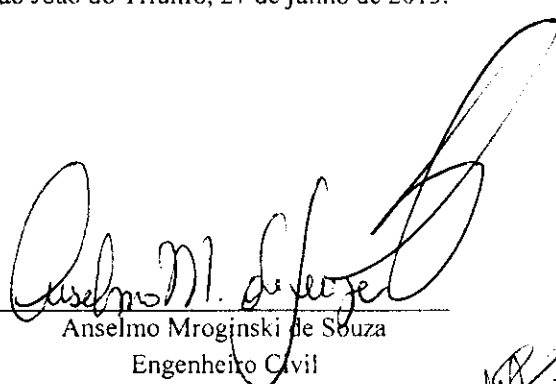
Pintura de Faixas - Brancas	m ²	919,46
-----------------------------	----------------	--------

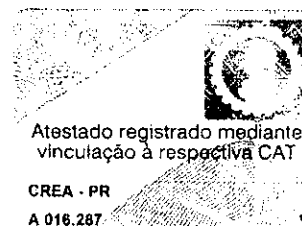
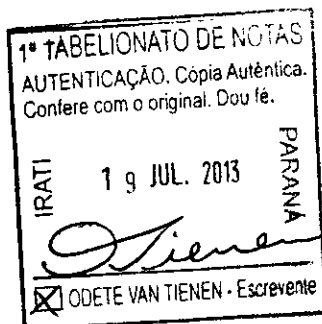
SINALIZAÇÃO VERTICAL

Placa de Regulamentação - Triângulo	ud	17,00
Placa de Advertência - Losango	ud	5,00

São João do Triunfo, 27 de junho de 2013.


Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal


Anselmo Mroginski de Souza
Engenheiro Civil





CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

CERTIDÃO FALÊNCIA



44
001.086

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

CONSTRUTORA TANGARA LTDA

CNPJ 04.345.893/0001-68, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



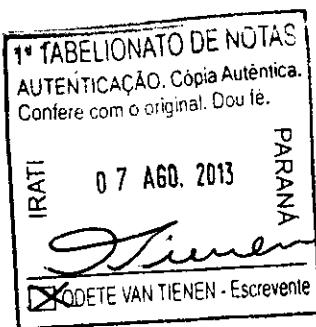
IRATI/PR, 1 de Agosto de 2013, 14:03:48

Terezinha Demczuk

TEREZINHA DEMCZUK



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaltador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75



Custas = R\$ 21,87



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

45
001.087

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE





CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/PR
REFERENTE: EDITAL PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N° 105/2013

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

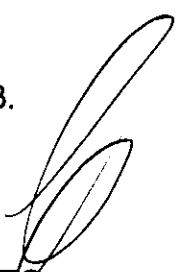
A signatária da presente empresa Construtora Tangará Ltda, inscrita no CNPJ 04.345.893/0001-68, em atendimento ao Pregão na forma Presencial n° 105/2013, pela presente **DECLARA**, para todos os fins de direito que não emprega menor de 18 (**dezoito**) anos em **trabalho noturno**, perigoso ou insalubre, bem como em **qualquer** trabalho, menores de 16 (**dezesesseis**) anos.

Ressalva: **emprega** menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, sim ou não (**NÃO**).

Por ser **expressão** da verdade, firmamos a presente.

Irati, 20 de Agosto de 2013.


JORGE DAVID DERBILI PINTO
RG N° 3.092.132-1 SSPPR
CPF N° 411.484.799-53
SÓCIO PROPRIETÁRIO






CNPJ 04.345.893/0001-68

INSC. ESTADUAL: 904.11045-00

AVENIDA ARLETE RICHÁ N° 60 - CAIXA POSTAL 403 - RIOZINHO - **FONE/FAX: (42) 3423-2483** - CEP 84500-000 - IRATI - PARANÁ
e-mail: tangara@irati.com.br



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

CERTIDÃO REGISTRO PESSOA FÍSICA

000.082



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **77969/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: GIVANILDO BASTOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-67269/D

Registro Nacional : 1701725177

Registrado(a) desde : 21/06/2002

Data Vcto Registro :

Filiação : LAURO CORDEIRO BASTOS

MARIA DE SOUZA BASTOS

Data de Nascimento : 24/11/1978

Carteira de Identidade : 60227292

Naturalidade : CASCAVEL/PR

CPF : 02788524919

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 20/06/2002

Diplomação : 20/06/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/257211.

Emitida via Internet em 06/08/2013 13:05:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

006083



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **73326/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: **MAURICEIA DOS ANJOS**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-29011/D

Registro Nacional : 1703201361

Registrado(a) desde : 28/01/1997

Data Vcto Registro :

Filiação : LUIZ SOARES DOS ANJOS

EVA GAMARRA DOS ANJOS

Data de Nascimento : 19/11/1970

Carteira de Identidade : 50930351

Naturalidade : IRATI/PR

CPF : 72631376900

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 21/12/1995

Diplomação : 21/12/1995

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.
O profissional possui débito(s) em Dívida Ativa.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/242726.

Emitida via Internet em 24/07/2013 10:51:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000084

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 105/2013**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia dois de agosto do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 105/2013, que tem por objetivo a **contratação de empresa de engenharia para obras de recape e pavimentação asfáltica em ruas diversas**, pelo critério de Menor Preço Global. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participantes:

Empresa	ME ou EPP	Representante
Construtora Tangará Ltda	não	Walter Alexandro Silva

Aberto o envelope de Proposta e efetuado a análise, verificou-se que a Proposta de Preços estava em acordo com o edital, sendo considerada classificada. Obtivemos o seguinte valor inicial:

ITEM ÚNICO

1º Classificado - Construtora Tangará Ltda - Valor Global - R\$ 494.602,75

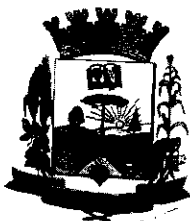
Analizada a proposta e sendo a única empresa participante, passou-se a fase de negociação, onde não houve êxito visto que a empresa apresentou valores no limite, pelo baixo preço no edital. Obtivemos então a classificação final:

ITEM ÚNICO

1º Classificado - Construtora Tangará Ltda - Valor Global - R\$ 494.602,75

Após a análise da habilitação da empresa Construtora Tangará Ltda, verificou-se que a mesma atendeu as exigências, sendo considerada habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____), lavrei a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____) e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
Walter Alexandro Silva	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.085

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 105/2013

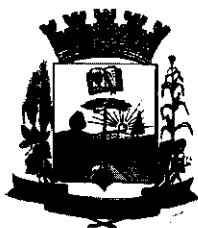
Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para contratação de empresa de engenharia para obras de recape e pavimentação asfáltica em ruas diversas, com recursos do município, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) CONSTRUTORA TANGARA LTDA, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 20 AGOSTO de 2013

Felipe Marochi Pillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.086

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

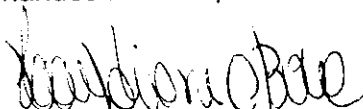
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 105/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 105/2013, que tem por objeto **Execução de serviços de engenharia para obras de recape e pavimentação asfáltica em ruas diversas** pelo critério de Menor preço:

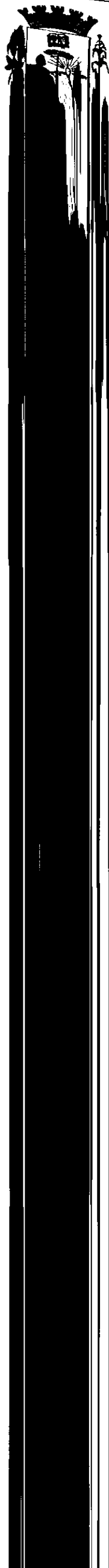
- CONSTRUTORA TANGARA LTDA CNPJ Nº 04.345.893/0001-68 -**VALOR GLOBAL R\$ 494.602,75.**

Fernandes Pinheiro, em 20 de Agosto de 2013


HAYDIANE CRISTINA BORA

PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE FERNANDE



001.080

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 78141/2013**Validade: 31/03/2014****Razão Social:** CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**CNPJ:** 04345893000168**Num. Registro:** 45436**Registrada desde :** 02/07/2007**Capital Social:** R\$ 1.500.000,00**Endereço:** AV ARLETE RICHÁ, 125 RIOZINHO**Município/Estado:** IRATI-PR**CEP:** 84500000**Objetivo Social:**

Construção civil e de rodovias; saneamento (construção de redes de abastecimento de água, coleta e esgoto); obras de terraplanagem; serviços de drenagem; indústria e comércio de asfalto; transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e de máquinas para terraplanagem com operador; serviços de pavimentação, calçamento e cascalhamento; limpeza de acostamentos e manutenção de solo com limpeza e paisagismo.

Restrição de Atividade : Atividades de manutenção de solo restritas a serviços relativos a geotécnica. Possui restrição impeditiva para atividades de paisagismo.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

O(s) responsável(eis) técnico(s) possui(em) débito(s) em Dívida Ativa.

Responsável(eis) Técnico(s):**1 - MAURICEIA DOS ANJOS**

Carteira: PR-29011/D

Data de Expedição: 28/01/1997

Desde: 15/06/2011 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - GIVANILDO BASTOS

Carteira: PR-67269/D

Data de Expedição: 21/06/2002

Desde: 08/02/2008 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/257877, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/08/2013 16:35:25

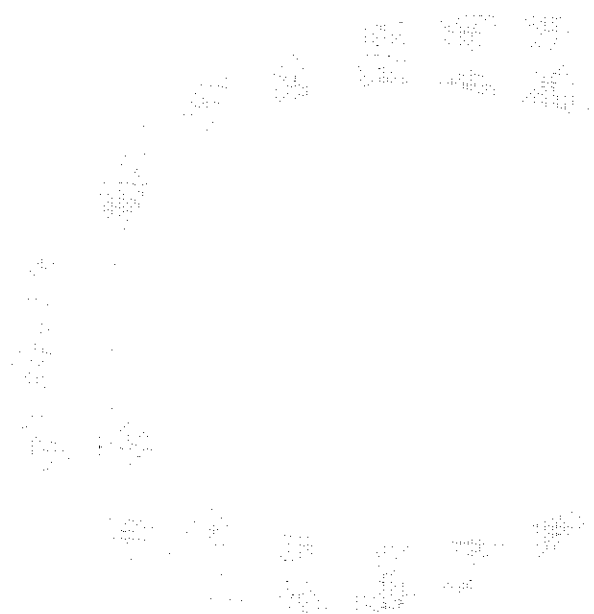
Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

CERTIDÃO REGISTRO PESSOA FÍSICA



006082



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **77969/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: **GIVANILDO BASTOS**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-67269/D

Registro Nacional : 1701725177

Registrado(a) desde : 21/06/2002

Data Vcto Registro :

Filiação : LAURO CORDEIRO BASTOS

MARIA DE SOUZA BASTOS

Data de Nascimento : 24/11/1978

Carteira de Identidade : 60227292

Naturalidade : CASCAVEL/PR

CPF : 02788524919

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 20/06/2002

Diplomação : 20/06/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/257211.

Emitida via Internet em 06/08/2013 13:05:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

006083



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **73326/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: MAURICEIA DOS ANJOS

Carteira - CREA-PR Nº : PR-29011/D

Registro Nacional : 1703201361

Registrado(a) desde : 28/01/1997

Data Vcto Registro :

Filiação : LUIZ SOARES DOS ANJOS

EVA GAMARRA DOS ANJOS

Data de Nascimento : 19/11/1970

Carteira de Identidade : 50930351

Naturalidade : IRATI/PR

CPF : 72631376900

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 21/12/1995

Diplomação : 21/12/1995

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.
O profissional possui débito(s) em Dívida Ativa.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/242726.

Emitida via Internet em 24/07/2013 10:51:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE





CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/PR

REFERENTE: EDITAL PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N° 105/2013

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

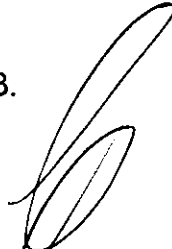
A signatária da presente empresa Construtora Tangará Ltda, inscrita no CNPJ 04.345.893/0001-68, em atendimento ao Pregão na forma Presencial n° 105/2013, pela presente **DECLARA**, para todos os fins de direito que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, sim ou não (**NÃO**).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, 20 de Agosto de 2013.


JORGE DAVID DERBINI PINTO
RG N° 3.092.132-1 SSPPR
CPF N° 411.484.799-53
SÓCIO PROPRIETÁRIO

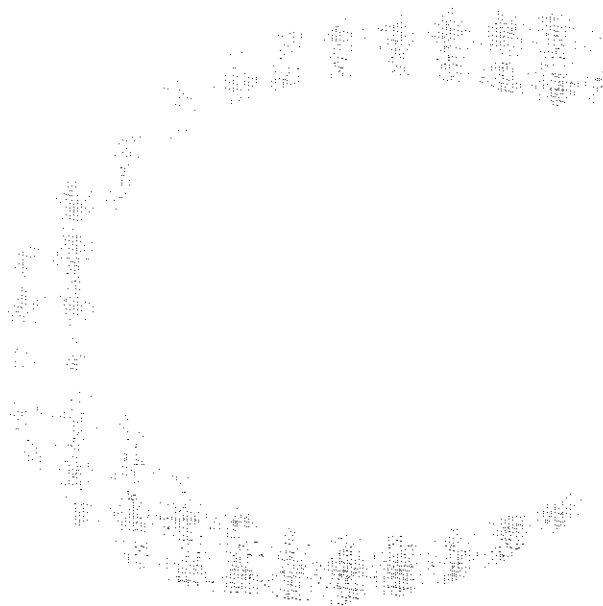


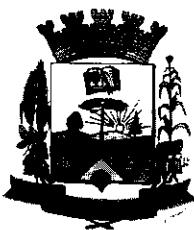





CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

**CERTIDÃO REGISTRO PESSOA
JURÍDICA**





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

003.087

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 105/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **contratação de empresa de engenharia para obras de recape e pavimentação asfáltica em ruas diversas** pelo critério de Menor preço, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 105/2013:

- CONSTRUTORA TANGARA LTDA CNPJ Nº 04.345.893/0001-68 -**VALOR GLOBAL R\$ 494.602,75.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 DE
AGOSTO DE 2013

OZIEL NEIVERTH

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 17 de Outubro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:0262137B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO CONC 005/2013

Resultado de Licitação

Processo Administrativo nº. 1147387

A Comissão de licitações, designada pela portaria nº 669/2013, da Prefeita Municipal de Colombo, emite o resultado do procedimento licitatório Concorrência Pública Nº. 005/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução da obra da nova quadra esportiva da Escola Municipal Cristóvão Colombo, sito a Rua Francisco Camargo, nº 659, Centro, Colombo – Paraná, pelo regime de empreitada por preço global, com mão de obra e fornecimento de material - Convênio FNDE nº 200767/2011, conforme projetos, memoriais descritivos e quantitativos estabelecidos no Anexo XII do edital.

Prete: GCS INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Valor: R\$ 443.180,07 (quatrocentos e quarenta e três mil cento e oitenta reais e sete centavos).

Serviços: Constantes no edital.

Prazo de Execução: 270 (Duzentos e setenta dias) dias a partir da assinatura do contrato.

Pagamento: Conforme informações constantes no edital.

Colombo, 17 de outubro de 2013.

Dê-se publicidade;

GEOVANE ALVES MOREIRA

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FE98FF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO: 003/2013 AO CONTRATO 081/2012

Processo: 1139955/2013

Lição: Concorrência Pública nº 008/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra sob regime de empreitada por preço global, visando à construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental, bairro Palmital

Contratante: Município de Colombo - Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes - Aziolê Maria Cavalari Pavin

Contratada: JCR Construções e Saneamento Ltda. Me - CNPJ 05.547.733/0001-64

Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor de **R\$ 53.703,91** (Cinquenta e três mil, setecentos e três reais e noventa e um centavos), correspondente a um acréscimo de 5,55% ao valor total do contrato, referente ao reajuste contratual. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1283/12, sob rubrica nº. 07.01.12.361.0010.1004.449051 - Desdobramento 01.05 - Fonte de Recurso 1.102.

Colombo, 02 de outubro de 2013.

Publicado por:
Elisângela Rena Beraldo
Código Identificador:9BC231F4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 105/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 105/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **contratação de empresa de engenharia para obras de recape e pavimentação asfáltica em ruas diversas** pelo critério de Menor preço, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 105/2013:

- CONSTRUTORA TANGARA LTDA CNPJ Nº 04.345.893/0001-68 - VALOR GLOBAL R\$ 494.602,75.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 DE AGOSTO DE 2013

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4B1643E0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 105/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 105/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 105/2013, que tem por objeto **Execução de serviços de engenharia para obras de recape e pavimentação asfáltica em ruas diversas** pelo critério de Menor preço:

- CONSTRUTORA TANGARA LTDA CNPJ Nº 04.345.893/0001-68 - VALOR GLOBAL R\$ 494.602,75.

Fernandes Pinheiro, em 20 de Agosto de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6AFDAECF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 109/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 109/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **contratação de empresa de engenharia para projeto e implantação de Licença de Exploração de Cascalheira junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP**, pelo critério de Menor preço, e declara o participante abaixo, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 109/2013:

- ALBAGEO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA. CNPJ Nº 05.556.334/0001-60 - VALOR GLOBAL R\$ 8.399,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 DE SETEMBRO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 105/2013
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 157/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Arlete Richa, nº .60, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, instituída no CGC/MF sob o nº 04.345.893/0001-68 e Inscrição Estadual sob o nº 904.11045-00 neste ato representado pelo Sr. Jorge David Derbli Pinto, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.092.132-1, CPF/MF nº 411.484.799-54 residente na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **Pregão, na forma Presencial nº 105/2013-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa de engenharia para obras de recape e pavimentação asfáltica em ruas diversas.**

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão, na forma Presencial nº 105/2013-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ 494.602,75.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 20 dias após a apresentação e aprovação de cada medição.

§ 2º - Junto a 1ª medição de cada Ordem apresentada deverá ser apresentado a ART de Execução, devidamente recolhido junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PR ou Conselho de Arquitetura - CAU-PR.

§ 3º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste contrato, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 105/2013-PMFP.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.09012-039 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO 444.000,00

001740 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.09022-045 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO 1.288.000,00
001940 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

§ 1º - Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, devendo o serviço ser prestado no prazo máximo determinado na Ordem de Serviços.

§ 2º - O prazo de validade do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 13 (treze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

§ 1º - Os serviços deverão ter garantia total de execução e integridade física da obra, respondendo a empresa civil e criminalmente, conforme registro em ART, pela execução.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Indicar os locais das obras com apresentação de Projetos e documentos complementares, memorial e cronograma físico-financeiro.
- b) Fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento na forma ajustada.

§ 2º - São obrigações do CONTRATADO:

- a) Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
- b) Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços;
- c) Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
- d) Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
- e) Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
- f) Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
- g) Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros por erros técnicos de execução oriundos dos projetos apresentados, porém não vislumbrados na fiscalização do projeto.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do execução, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei

nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998, assim como a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores e decretos complementares.

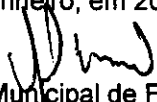
§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 20 de agosto de 2013.

X 
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante


CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.

RECAPE E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS						
Tipo Pavimento: CBUQ Extensão: Largura da Pista: Cruzamentos:						
PLANILHA DE SERVIÇOS						
Item	Especificações	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total do Item	Preço Máximo Total
1	SUBLEITO					
1.1	Regularização e Compactação do Sub-leito a 100% PN	m2	4.500,00	R\$ 2,22	R\$ 9.990,00	R\$ 9.990,00
2	SUB BASE					
2.1	Base em macadame seco e=20 cm	m3	900,00	R\$ 99,90	R\$ 89.910,00	R\$ 89.910,00
3	BASE					
3.1	Base de brita graduada e=15 cm	m3	675,00	R\$ 105,50	R\$ 71.212,50	R\$ 71.212,50
4	PINTURA					
4.1	Pintura de Ligação com RR1C	m2	6.000,00	R\$ 1,21	R\$ 7.260,00	R\$ 7.260,00
5	REVESTIMENTO					
5.1	Revestimento em CBUQ compactado 5cm	t	750,00	R\$ 224,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00
6	MEIO- FIO					
6.1	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042m3)	m	1.289,00	R\$ 26,90	R\$ 34.674,10	R\$ 34.674,10
7	DRENAGEM					
7.1	Escavação de Bueiros em solo de 1ª Categoria	m3	1.100,00	9,90	R\$ 10.890,00	
7.2	Reaterro e Apiloamento Mecânico em Camadas	m3	737,00	10,95	R\$ 8.070,15	
7.3	Corpo de BSTC Ø 40,0cm.	m	500,00	66,00	R\$ 33.000,00	
7.4	Corpo de BSTC Ø 60,0cm.	m	250,00	102,00	R\$ 25.500,00	
7.5	Corpo de BSTC Ø 80,0cm	m	50	195,00	R\$ 9.750,00	
7.6	Boca de Lobo Simples em Alvenaria com Grelha de Concreto	ud	16	1.211,00	R\$ 19.376,00	
7.7	Caixa de Ligação em Alvenaria	ud	10	697,00	R\$ 6.970,00	R\$ 113.556,15
TOTAL GERAL EM R\$						R\$ 494.602,75



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

CNPJ 04.345.893/0001-68

(42) 3423-2483

tangara@irati.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 105/2013
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 157/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Arlete Richa, nº 60, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, instituída no CGC/MF sob o nº 04.345.893/0001-68 e Inscrição Estadual sob o nº 904.11045-00 neste ato representado pelo Sr. Jorge David Derbli Pinto, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.092.132-1, CPF/MF nº 411.484.799-54 residente na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **Pregão, na forma Presencial nº 105/2013-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa de engenharia para obras de recape e pavimentação asfáltica em ruas diversas**.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão, na forma Presencial nº 105/2013-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 494.602,75.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 20 dias após a apresentação e aprovação de cada medição.

§ 2º - Junto a 1ª medição de cada Ordem apresentada deverá ser apresentado a ART de Execução, devidamente recolhido junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PR ou Conselho de Arquitetura - CAU-PR.

§ 3º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste contrato, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 105/2013-PMFP**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.09012-039 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO 444.000,00

001740 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.09022-045 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO 1.288.000,00
001940 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

§ 1º - Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, devendo o serviço ser prestado no prazo máximo determinado na Ordem de Serviços.

§ 2º - O prazo de validade do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 13 (treze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

§ 1º - Os serviços deverão ter garantia total de execução e integridade física da obra, respondendo a empresa civil e criminalmente, conforme registro em ART, pela execução.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Indicar os locais das obras com apresentação de Projetos e documentos complementares, memorial e cronograma físico-financeiro.
- b) Fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento na forma ajustada.

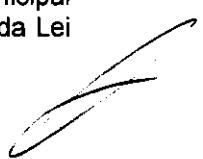
§ 2º - São obrigações do CONTRATADO:

- a) Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
- b) Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços;
- c) Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
- d) Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
- e) Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
- f) Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
- g) Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros por erros técnicos de execução oriundos dos projetos apresentados, porém não vislumbrados na fiscalização do projeto.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do execução, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei



nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998, assim como a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores e decretos complementares.

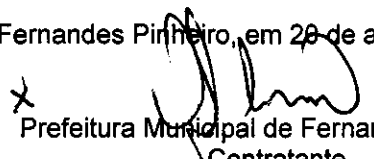
§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 28 de agosto de 2013.

x 
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante


CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.

RECAPE E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				Tipo Pavimento: CBUQ		
Local: Ruas diversas				Extensão:		
Rua:				Largura da Pista:		
Trecho:				Cruzamentos:		
PLANILHA DE SERVIÇOS						
Item	Especificações	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total do Item	Preço Máximo Total
1	SUBLEITO					
1.1	Regularização e Compactação do Sub-leito a 100% PN	m2	4.500,00	R\$ 2,22	R\$ 9.990,00	R\$ 9.990,00
2	SUB BASE					
2.1	Base em macadame seco e=20 cm	m3	900,00	R\$ 99,90	R\$ 89.910,00	R\$ 89.910,00
3	BASE					
3.1	Base de brita graduada e=15 cm	m3	675,00	R\$ 105,50	R\$ 71.212,50	R\$ 71.212,50
4	PINTURA					
4.1	Pintura de Ligação com RR1C	m2	6.000,00	R\$ 1,21	R\$ 7.260,00	R\$ 7.260,00
5	REVESTIMENTO					
5.1	Revestimento em CBUQ compactado 5cm	t	750,00	R\$ 224,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00
6	MEIO- FIO					
6.1	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042m3)	m	1.289,00	R\$ 26,90	R\$ 34.674,10	R\$ 34.674,10
7	DRENAGEM					
7.1	Escavação de Bueiros em solo de 1ª Categoria	m3	1.100,00	9,90	R\$ 10.890,00	
7.2	Reaterro e Apiloamento Mecânico em Camadas	m3	737,00	10,95	R\$ 8.070,15	
7.3	Corpo de BSTC Ø 40,0cm.	m	500,00	66,00	R\$ 33.000,00	
7.4	Corpo de BSTC Ø 60,0cm.	m	250,00	102,00	R\$ 25.500,00	
7.5	Corpo de BSTC Ø 80,0cm	m	50	195,00	R\$ 9.750,00	
7.6	Boca de Lobo Simples em Alvenaria com Grelha de Concreto	ud	16	1.211,00	R\$ 19.376,00	
7.7	Caixa de Ligação em Alvenaria	ud	10	697,00	R\$ 6.970,00	R\$ 113.556,15
TOTAL GERAL EM R\$						R\$ 494.602,75



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ 04.345.893/0001-68
(42) 3423-2483
tangara@irati.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 105/2013
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 157/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Arlete Richa, nº 60, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, instituída no CGC/MF sob o nº 04.345.893/0001-68 e Inscrição Estadual sob o nº 904.11045-00 neste ato representado pelo Sr. Jorge David Derbli Pinto, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.092.132-1, CPF/MF nº 411.484.799-54 residente na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **Pregão, na forma Presencial nº 105/2013-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa de engenharia para obras de recape e pavimentação asfáltica em ruas diversas**.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão, na forma Presencial nº 105/2013-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ 494.602,75.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 20 dias após a apresentação e aprovação de cada medição.

§ 2º - Junto a 1ª medição de cada Ordem apresentada deverá ser apresentado a ART de Execução, devidamente recolhido junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PR ou Conselho de Arquitetura - CAU-PR.

§ 3º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste contrato, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 105/2013-PMFP**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.09012-039 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO 444.000,00

001740 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO



26.782.09022-045 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO 1.288.000,00
001940 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

§ 1º - Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, devendo o serviço ser prestado no prazo máximo determinado na Ordem de Serviços.

§ 2º - O prazo de validade do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 13 (treze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

§ 1º - Os serviços deverão ter garantia total de execução e integridade física da obra, respondendo a empresa civil e criminalmente, conforme registro em ART, pela execução.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Indicar os locais das obras com apresentação de Projetos e documentos complementares, memorial e cronograma físico-financeiro.
- b) Fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento na forma ajustada.

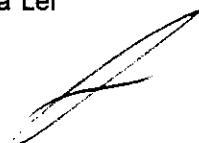
§ 2º - São obrigações do CONTRATADO:

- a) Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
- b) Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços;
- c) Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
- d) Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
- e) Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
- f) Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
- g) Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros por erros técnicos de execução oriundos dos projetos apresentados, porém não vislumbrados na fiscalização do projeto.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do execução, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei



nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998, assim como a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores e decretos complementares.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 20 de agosto de 2013.

x

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.

RECAPE E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS						
Tipo Pavimento: CBUQ Extensão: Largura da Pista: Cruzamentos:						
Trecho:						
PLANILHA DE SERVIÇOS						
Item	Especificações	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total do Item	Preço Máximo Total
1	SUBLEITO					
1.1	Regularização e Compactação do Sub-leito a 100% PN	m2	4.500,00	R\$ 2,22	R\$ 9.990,00	R\$ 9.990,00
2	SUB BASE					
2.1	Base em macadame seco e=20 cm	m3	900,00	R\$ 99,90	R\$ 89.910,00	R\$ 89.910,00
3	BASE					
3.1	Base de brita graduada e=15 cm	m3	675,00	R\$ 105,50	R\$ 71.212,50	R\$ 71.212,50
4	PINTURA					
4.1	Pintura de Ligação com RR1C	m2	6.000,00	R\$ 1,21	R\$ 7.260,00	R\$ 7.260,00
5	REVESTIMENTO					
5.1	Revestimento em CBUQ compactado 5cm	t	750,00	R\$ 224,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00
6	MEIO- FIO					
6.1	Meio-Fio com Sarieta DER - Tipo 2 - (0,042m3)	m	1.289,00	R\$ 26,90	R\$ 34.674,10	R\$ 34.674,10
7	DRENAGEM					
7.1	Escavação de Bueiros em solo de 1ª Categoria	m3	1.100,00	9,90	R\$ 10.890,00	
7.2	Reaterro e Apiloamento Mecânico em Camadas	m3	737,00	10,95	R\$ 8.070,15	
7.3	Corpo de BSTC Ø 40,0cm.	m	500,00	66,00	R\$ 33.000,00	
7.4	Corpo de BSTC Ø 60,0cm.	m	250,00	102,00	R\$ 25.500,00	
7.5	Corpo de BSTC Ø 80,0cm	m	50	195,00	R\$ 9.750,00	
7.6	Boca de Lobo Simples em Alvenaria com Grelha de Concreto	ud	16	1.211,00	R\$ 19.376,00	
7.7	Caixa de Ligação em Alvenaria	ud	10	697,00	R\$ 6.970,00	R\$ 113.556,15
TOTAL GERAL EM R\$						R\$ 494.602,75



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

CNPJ 04.345.893/0001-68

(42) 3423-2483

tangara@irati.com.br

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AE786C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PP 096/2013

Adjudicação

Processo Administrativo nº. 1143011

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 018/2013 da Prefeitura Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 096/2013, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para por meio do Sistema de Registro de Preços prestar serviços de sondagens tipo SPT em diversas obras dentro do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no edital.

Proponente: **JOSÉ CARLOS FERREIRA SONDAGEM** - Lote 001 - R\$ 97.700,00 (noventa e sete mil e setecentos reais)

Serviços: constantes no edital.

Prazo de vigência / execução: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a execução e emissão das notas fiscais.

Colombo, 02 de outubro de 2013.

Dê-se publicidade:

JOSE CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:58DA992F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA DISPENSA 79/2013

Extrato de Dispensa de Licitação.

Processo Nº:	1144207 - Dispensa 79/2013.
Partes:	Município de Colombo/PR, Kashiwagi & Kashiwagi LTDA. CNPJ: 07.280.709/0002-18.
Objeto:	Referente Contratação de Serviços de Neurofisiologia para Monitorização Intra Operatório com equipamento específico, em atendimento da solicitação contida nos Autos do Ministério Público do Paraná.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 5.400,00 (Cinco mil quatrocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, II - Lei nº. 8.666/93.
Data	02/10/2013

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:31B69301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO 7458/2013

Extrato do Empenho

Nº Empenho:	7458/2013
Data:	02/10/2013
Valor do Empenho:	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Dispensa nº:	79/2013
Contratado:	Kashiwagi & Kashiwagi Ltda. CNPJ: 07.280.709/0002-18.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente Contratação de Serviços de Neurofisiologia para Monitorização Intra Operatório com equipamentos específicos, em atendimento da solicitação contida nos Autos do Ministério Público do Paraná.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:DC703E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO 207/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 090/2013

Extrato Contrato 207/2013 - Pregão Presencial 090/2013 - Processo 1147958

Objeto: Empresa para execução de Serviços de Reformas em Geral dos Veículos (caminhão e baú), com o fornecimento de peças.

Valor: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

Dotação: As despesas correrão através da LOA 1283/2012: dotação: 14.04.18.542.0053.2107.339039 - Desd.: 99.99 - fonte: 1.000

Contratante: Secretário Municipal de Meio Ambiente - José Carlos Moretes do Amaral

Contratado: M P Car Reparação De Veiculos Ltda - CNPJ sob nº. 02.859.707/0001-83

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.

Colombo, 27 de setembro de 2013.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:B6DA90A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PP 099/2013

Edital - Pregão Presencial Nº. 099/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para através do sistema de Registro de Preços, realizar o fornecimento de Kits de Material Escolar, Mochilas e Estojo escolares, para todos os alunos da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2014, atendendo as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme descrições e quantidades constantes no Anexo I do edital.

Data: 17 de outubro de 2013 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 02 de outubro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F5C207D0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2013.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 105/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO. CNPJ/MF Nº 01.619.323/0001-20.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDAI CNPJ Nº 04.345.893/0001-68

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE RECAPE E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DIVERSAS.

VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 494.602,75

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2013.

DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FA36846D

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

DECRETO nº 142/2013

Súmula: "Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPPERMAN GOLOIUCH

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

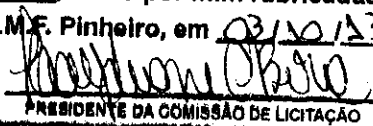
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 09 de agosto de 2013.


OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 082
páginas numeradas de 001 a
082, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 03/10/13



PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO